



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº018/GV/ALB/2022

Nova Mamoré, 12 de maio de 2022.

A Vossa Senhoria

**ARILDO MOREIRA**

MD – Secretária Municipal de Saúde de Nova Mamoré - RO

N E S T A

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo mui atentiosamente, venho por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria uma resposta de quais serão os **PROCEDIMENTOS PARA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 5 DE MAIO DE 2022.**

Ocorre que a mencionada emenda acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Aproveito para reiterar meus votos de mais alta estima e consideração.

Cordialmente e, à disposição

---

**ANDRÉ LUIZ BAIER - PT**  
Presidente da CMNM

Recebi: 16-05-2022  
Cm. Paulo P. de Carmo